



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentadas pelos arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 153/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 682717**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de carnes destinadas à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville**. Aos 05 dias de setembro de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Pércia Blasius Borges e o Sr. Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 106/2017, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentadas pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes convocadas na sessão pública ocorrida no dia 21 de agosto de 2017, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 25 de agosto de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 01 – NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA - EPP no valor unitário de R\$ 16,89. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de agosto de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Em relação à proposta de preços apresentada, verificou-se que, quem assina o documento é a Sra. Andreza de Fátima Moro, Procuradora, nos termos da procuração apresentada, documento SEI nº 1052582, todavia não foi possível verificar a autenticidade da assinatura, sendo assim, em conformidade com o subitem 25.2 do Edital, a Pregoeira promoveu diligência junto à empresa arrematante, através do Ofício SEI Nº 1062901/2017 - SAP.UPR em 31 de agosto de 2017, solicitando documento de identificação da procuradora. Em resposta, na mesma data, a empresa encaminhou cópia da cédula de identidade da procuradora, documento SEI nº 1063250, permitindo assim, identificar a assinatura, validando o documento apresentado. Sendo assim a empresa teve sua proposta **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, registra-se que, foi possível validar a assinatura da procuradora que consta da declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, exigência do subitem 9.2 letra "g", através da diligência supracitada. Quanto aos demais documentos apresentados, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que todos os documentos se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Assim, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia **14 de setembro de 2017** às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X, XI e XII.**

ITEM 02 – NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA - EPP no valor unitário de R\$ 14,87. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de agosto de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Em relação à proposta de preços apresentada, verificou-se que, quem assina o documento é a Sra. Andreza de Fátima Moro, Procuradora, nos termos da procuração apresentada, documento SEI nº 1052582, todavia não foi possível verificar a autenticidade da assinatura, sendo assim, em conformidade com o subitem 25.2 do Edital, a Pregoeira promoveu diligência junto à empresa arrematante, através do Ofício SEI Nº 1062901/2017 - SAP.UPR em 31 de agosto de 2017, solicitando documento de identificação da procuradora. Em resposta, na mesma data, a empresa encaminhou cópia da cédula de identidade da procuradora, documento SEI nº 1063250, permitindo assim, identificar a assinatura, validando o documento apresentado. Sendo assim a empresa teve sua proposta **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, registra-se que, foi possível validar a assinatura da procuradora que consta da declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, exigência do subitem 9.2 letra "g", através da diligência supracitada. Quanto aos demais documentos apresentados, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que todos os documentos se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Assim, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para

encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia **14 de setembro de 2017** às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X, XI e XII.**

ITEM 03 – LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA & CIA LTDA – ME no valor unitário de R\$ 10,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de agosto de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a Arrematante apresentou os documentos exigidos no subitem 9.2, letras “a”, à “f” e “h” à “k”, constando a razão social de Egon Kluk Stadler - ME, e o documento exigido no subitem 9.2.3, letra “b”, constando a razão social de Anderson Rodrigo de Arruda & Cia Ltda – ME. Considerando que foi apresentada apenas a Segunda Alteração Contratual da empresa em cumprimento ao subitem 9.2.3, letra “a” no qual consta a razão social da Arrematante. Considerando que, todos os documentos apresentados estão emitidos no mesmo número de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, a Pregoeira promoveu diligência à empresa na data de 31 de agosto de 2017, através do Ofício SEI Nº 1061909, solicitando que a Arrematante *"comprove através da alteração contratual realizada, onde modificou a razão social de Anderson Rodrigo de Arruda & Cia Ltda - ME para Leandro Francisco de Souza & Cia Ltda - ME"*. Em resposta, na mesma data, a empresa demonstrou as devidas alterações contratuais a partir de *"Egon Kluk Stadler – ME" até a razão social atual que se trata de "Leandro Francisco de Souza & Cia Ltda - ME"* (Documentos SEI nº 1062865, 1062869, 1064063 e 1064068), validando assim, a apresentação dos documentos. Considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que todos os documentos se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Assim, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia **14 de setembro de 2017** às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X, XI e XII.**

ITEM 04 – SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP no valor unitário de R\$ 17,85. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 22 de agosto de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia **14 de setembro de 2017** às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X, XI e XII.**

ITEM 05 – LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA & CIA LTDA – ME no valor unitário de R\$ 16,70. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de agosto de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a Arrematante apresentou os documentos exigidos no subitem 9.2, letras “a”, à “f” e “h” à “k”, constando a razão social de Egon Kluk Stadler - ME, e o documento exigido no subitem 9.2.3, letra “b”, constando a razão social de Anderson Rodrigo de Arruda & Cia Ltda – ME. Considerando que foi apresentada apenas a Segunda Alteração Contratual da empresa em cumprimento ao subitem 9.2.3, letra “a” no qual consta a razão social da Arrematante. Considerando que, todos os documentos apresentados estão emitidos no mesmo número de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, a Pregoeira promoveu diligência à empresa na data de 31 de agosto de 2017, através do Ofício SEI Nº 1061909, solicitando que a Arrematante *"comprove através da alteração contratual realizada, onde modificou a razão social de Anderson Rodrigo de Arruda & Cia Ltda - ME para Leandro Francisco de Souza & Cia Ltda - ME"*. Em resposta, na mesma data, a empresa demonstrou as devidas alterações contratuais a partir de *"Egon Kluk Stadler – ME" até a razão social atual que se trata de "Leandro Francisco de Souza & Cia Ltda - ME"* (Documentos SEI nº 1062865, 1062869, 1064063 e 1064068), validando assim, a apresentação dos documentos. Considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que todos os documentos se apresentam dentro do prazo de validade e

regularizados. Assim, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia **14 de setembro de 2017** às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X, XI e XII. ITEM 06 – NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA - EPP** no valor unitário de R\$ 9,79. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de agosto de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Em relação à proposta de preços apresentada, verificou-se que, quem assina o documento é a Sra. Andreza de Fátima Moro, Procuradora, nos termos da procuração apresentada (Documento SEI nº 1052582), todavia não foi possível verificar a autenticidade da assinatura, sendo assim, em conformidade com o subitem 25.2 do Edital, efetuou-se diligência junto à empresa arrematante, através do Ofício SEI Nº 1062901/2017 - SAP.UPR, enviado em 31 de agosto de 2017, para esclarecimentos quanto à identificação da procuradora. Em resposta, na mesma data, a empresa encaminhou cópia da cédula de identidade da procuradora, (Documento SEI nº 1063250) permitindo assim, identificar a assinatura, validando então a assinatura do documento. Sendo assim a empresa teve sua proposta **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, registra-se que, foi possível validar a assinatura da procuradora que consta da declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, exigência do subitem 9.2 letra "g", através da diligência supracitada. Quanto aos demais documentos apresentados, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que todos os documentos se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Assim, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia **14 de setembro de 2017** às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X, XI e XII.** A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das amostras referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 será marcada após o recebimento dos laudos dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor (a) Público (a)**, em 05/09/2017, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Servidor (a) Público (a)**, em 05/09/2017, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1064725** e o código CRC **2E8E4E0B**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaiçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br